

PROCESSO: PR2023.05/CLHO-00549

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “LUCAS SEABRA” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

DESPACHO

Noto, de início, que o processo em epígrafe não se encontra devidamente instruído com a comprovação das exigências dada pela redação do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, quais sejam:

1. Contrato deve ser **firmado pelo próprio contratado** ou por **meio de empresário exclusivo**;

Não Consta nos autos contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que um instrumento particular de procuração sem autenticação da assinatura, não supri a necessidade da redação do artigo em epígrafe.

Desse modo, devolvo os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta assessoria para emissão de parecer conclusivo sobre a matéria de fundo.

Coelho Neto (MA), 12 de junho de 2023.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMP